



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 26/11/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90058/2025, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90058/2025 para a **futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão incluídas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITENS do LOTE 01– Adjudicado para a empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Cianorte/PR, AV GENEI UEHARA, 1263 - CEP: 87203196 - BAIRRO: RESIDENCIAL NOVA ITALIA e inscrita no CNPJ 23.829.339/0001-09, representado (a) pelo



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

(a) Senhor (a) JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 8189175-3 e CPF/MF sob o nº 009.550.879-10, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
65	65722	MÁSCARA DESCARTÁVEL Dupla com clips nasal e elástico. Embalagem caixa c/ 100 unidades. Confeccionado em tnt - Tecido Não Tecido 100% polipropileno Atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em tnt, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica. Especificações Técnicas: Confeccionado em tnt - Tecido Não Tecido 100% polipropileno. Material descartável. Atóxico. Cor: Branco. Gramatura: 30gr. Embalagem: 100 unid. Código BR 0337884	PRÓPRIA	CX	1.000,00	7,49	7.490,00
82	66351	SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL em material: TNT, gramatura mínima de 30PP30, cor branca pacotes com 100 unidades.	PRÓPRIA	PCT	200,00	6,62	1.324,00
150	65797	TOUCA HOSPITALAR Material :não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor :sem cor, gramatura :cerca de 20 g/m2, tamanho :único, tipo uso :descartável, característica adicional 01:hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Pacotes com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega, deve possuir registro na Anvisa. Código BR 0428619	LAVIE	PCT	500,00	5,55	2.775,00
TOTAL.....							11.589,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de AGOSTO de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

8.2 Todos os produtos deverão ser entregues ao tempo das requisições, com aproveitamento de no mínimo 75% do tempo da validade individual ao medicamento na embalagem original, ou seja, deverão ser entregues medicamentos com tempo de validade transcorrido de no máximo $\frac{1}{4}$ do tempo considerado apto para uso e consumo, salvo previsão expressa em contrato no descritivo do item.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.917/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretária de Saúde, Rozi Terezinha Marmitt, Decreto nº 4698/2025.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4070	11.001.10.301.0011.2055	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2025	4080	11.001.10.301.0011.2055	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2025	4090	11.001.10.301.0011.2055	331	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2025	4096	11.001.10.301.0011.2055	342	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 26/11/2025.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

INFINITI
EMPREENHIMENTOS
OS
LTDA:2382933900
0109

Assinado de forma
digital por INFINITI
EMPREENHIMENTOS
LTDA:23829339000109
Dados: 2025.12.05
15:14:21 -03'00'

INFINITI EMPREENHIMENTOS LTDA
JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA
CPF Nº. 009.550.879-10
DETENTOR DA ATA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – Requerimento da Licença de Instalação de Regularização – Loteamento Pioneiros I.

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/12/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por ITEM que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículo recreativo caracterizado como "tremzinho do Papai Noel" conforme as seguintes especificações: Capacidade mínima de 30 lugares sentados, caracterizado e iluminado com tema natalino. A empresa contratada será responsável pelo transporte, manutenção e combustível do veículo. Com horário de início e duração do serviço a ser definido pela Secretaria competente, com no mínimo 4 horas de duração. O percurso a ser realizado pelo veículo deverá ser informado pelos organizadores em cada evento..** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 12 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 27/11/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:5FD9EDE0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATAS 163 A 187/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 58/2025**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
163/2025	ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.362.195/0001-85	7.227,00
164/2025	CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA	24.586.988/0001-80	14.111,28
165/2025	CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	23.228.076/0001-74	17.296,60
166/2025	COMERCIAL GETRIX LTDA	03.488.409/0001-97	3.100,00
167/2025	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.550.166/0001-69	11.877,00
168/2025	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	11.234,00
169/2025	ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA	60.717.724/0001-82	53.027,87
170/2025	ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	47.607.073/0001-00	16.600,00
171/2025	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	58.215,00
172/2025	GONZALYS MAROCCO LTDA	35.927.957/0001-62	798,00
173/2025	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	23.829.339/0001-09	11.589,00
174/2025	INTERJET COMERCIAL LTDA	59.403.410/0001-26	6.247,50
175/2025	LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA	37.121.913/0001-76	63.928,80
176/2025	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98	146.964,00
177/2025	LOJA LOU ART LTDA	31.918.539/0001-58	9.288,00
178/2025	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	39.840.107/0001-83	9.653,30

179/2025	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	18.274.923/0001-05	3.642,00
180/2025	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.105.456/0001-72	9.383,20
181/2025	MEDINGA COMERCIAL LTDA	57.742.953/0001-42	5.740,10
182/2025	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	997,60
183/2025	ORIGEM COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	48.340.933/0001-54	2.544,00
184/2025	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.141.956/0001-90	29.506,00
185/2025	PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	51.537.672/0001-71	1.711,00
186/2025	SAX MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	53.596.430/0001-84	112.360,00
187/2025	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	05.247.406/0001-97	5.785,00

Os preços <http://pmsjorge.com.br> registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico

São Jorge D'Oeste/Pr, 26/11/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6E4C3CBA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 112/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 112/2025 Pregão/Nº. 69/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	HB PROTECTION LTDA- CNPJ nº. 40.276.871/0001-57
Objeto	Contratação de empresa especializada em figurinos para espetáculos, para confeccionar uniformes temáticos para as crianças que farão apresentação cultural durante as programações das festividades do "Natal de Alegria", a realizar-se no dia 13 de dezembro do corrente ano, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 10.730,92 (dez mil, setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos)
Prazo de execução	6 (seis) meses, até 26/05/2026
Prazo de vigência	até 26/05/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/11/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:5D4BC444

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 113/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 113/2025 Pregão/Nº. 67/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	GENTE SEGURADORA S/A- CNPJ nº. 90.180.605/0001-02
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de seguros veiculares, para veículos integrantes da frota municipal, nas condições de coberturas fixadas no Edital, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR
Valor	R\$ 49.802,72 (quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos)
Prazo de execução	12 (doze) Meses, até 27/11/2026
Prazo de vigência	até 27/11/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/11/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0716CE94

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 114/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 114/2025 Pregão/Nº. 67/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS- CNPJ nº. 61.198.164/0001-60
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de seguros